

Lei nº 518/00

NULA

NULA

De 24 de Agosto

Lei nº 518/00

DE 24 DE AGOSTO DE 2000

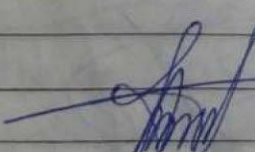
"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
FUNCIONÁRIOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"


A CÂMARA MUNICIPAL DE
BERTOOLIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM
SEU NOME SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO
MUNICIPAL, AUTORIZADO A REAJUSTAR O VENEI-
MENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO REGULAR 1º A
8º SÉRIE, COM BASE NO ÍNDICE CONCEDIDO PELO
GOVERNO FEDERAL E DE ACORDO COM A CAPACIDADE
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - RETORNA-SE A DATA
DE 25/04/2000. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOOLIS, 24 DE AGOSTO DE 2000.


ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
Sec. Municipal